



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Brejo Santo-CE  
Lei Municipal Nº 381/2001 e atualização  
Lei Municipal Nº 851/2015

---

**Resolução Nº 10/2023**

DIVULGA O RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO, COM RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BREJO SANTO-CEARÁ, MANDATO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Santo – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme recomendação da Comissão Organizadora do Processo em tela e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal Nº 381/2001 e sua alteração, Lei Municipal nº 851/2021, na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 231/2022 e no Edital do CMDCA Nº 01/2023, e

CONSIDERANDO que as pessoas interessadas a concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Brejo Santo deverão preencher todos os requisitos da Lei Municipal Nº 1219/2023 e Edital Nº 01/CMDCA/2023;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora para análise dos documentos apresentados pelos pré-candidatos, no prazo estabelecido pelo Editalº 01/CMDCA/2023, realizada dia 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º . Divulgar o resultado das Pré-inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, na 1ª etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Brejo Santo-Ceará -2023.

Parágrafo Único: A relação de que trata o Resultado descrito no caput, compõe o Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2. Fica aberto o período de 23 a 30 de maio do corrente ano para qualquer cidadão, mediante prova da alegação, impugnar a candidatura, conforme item 7.6 do Edital Nº 01/CMDCA/2023, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo e-mail: [conselhossmtds@gmail.com](mailto:conselhossmtds@gmail.com)

Parágrafo Único: Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados dia 31/05/2023, concedendo-lhes o prazo de 5 dias para defesa, em conformidade com o Item 7.7 do Edital Nº 01/CMDCA/2023.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Brejo Santo-CE  
Lei Municipal Nº 381/2001 e atualização  
Lei Municipal Nº 851/2015

---

Art. 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brejo Santo- Ceará, 23 de Maio de 2023.

---

Agledson Lacerda Sá  
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Brejo Santo-CE  
Lei Municipal Nº 381/2001 e atualização  
Lei Municipal Nº 851/2015

---

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PRÉ-CANDIDATO	PARECER
01	MARIA FURTADO DE LUCENA	<b>DEFERIDA</b>
02	CICERA MORAIS DE LUCENA	<b>DEFERIDA</b>
03	JOÃO VICTOR COSTA FIGUEIRÉDO	<b>DEFERIDA</b>
04	CICERO JOSÉ DOS SANTOS	<b>DEFERIDA</b>
05	FRANCISCA NETINHA DOS SANTOS MARCULINO	<b>DEFERIDA</b>
06	LUIZ MOISÉS DA SILVA	<b>DEFERIDA</b>
07	MARA LUIZA PEREIRA RIBEIRO FERREIRA	<b>DEFERIDA</b>
08	IAIÁ BEZERRA LUCENA	<b>DEFERIDA</b>
09	JOSÉ HENRIQUE DUARTE FRUTUOSO	<b>DEFERIDA</b>
10	RONIVON SANTANA DOS SANTOS	<b>DEFERIDA</b>
11	HADYSON LIMA ALVES	<b>DEFERIDA</b>
12	JOSÉ HENRIQUE ALVES SILVA	<b>DEFERIDA</b>
13	JOÃO PAULO MOURA LEAL	<b>DEFERIDA</b>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Brejo Santo-CE  
Lei Municipal Nº 381/2001 e atualização  
Lei Municipal Nº 851/2015

---

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**